



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 102, de 12 de março de 2019.

Súmula: Altera de 72 para 96 parcelas os empréstimos na modalidade de consignados em folha de pagamento dos Servidores e dos Agentes Políticos da Municipalidade.

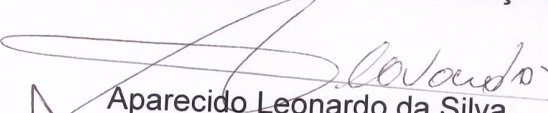
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos dos artigos 12 III, 89 e 90 da Lei Orgânica Municipal, combinado ainda com o art. 56 XI, da Resolução 9, de 29 de abril de 1997 (RI), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

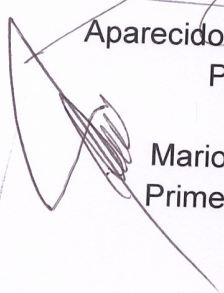
Art. 1º O § 2º do Art. 1º, do Decreto Legislativo nº 101, de 25/02/2019, devidamente publicado no Diário Eletrônico no dia 1/3/2019 e no Jornal O Regional em 2/3/2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“ § 2º Prestações até o máximo de 96 (noventa e seis) parcelas”.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 12 de março de 2019.


Aparecido Leonardo da Silva
Presidente


Mario Sergio Reati
Primeiro Secretário

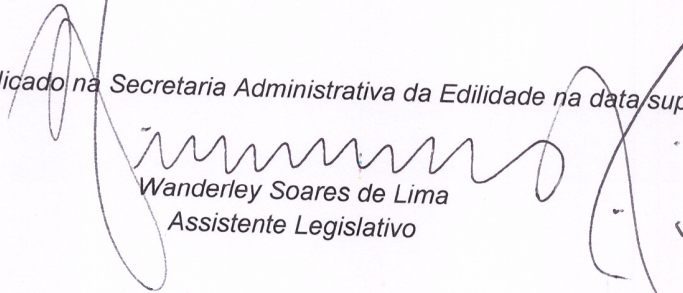
**Publicado no Jornal
O Regional**

No dia 13 / 03 / 20 19
Na edição nº 4187
Páginas: 11

**Publicado no
Diário Eletrônico**

Na edição nº 31
No dia 13 / 03 / 20 19
Páginas: 05

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Edilidade na data supra acima.


Wanderley Soares de Lima
Assistente Legislativo